

Rosário Oeste/MT, 08 de Agosto de 2022.

Ofício nº. 178/GAB/PMRO/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 027/2022, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 027/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 027/2022, que **SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Trata-se a presente Mensagem de Lei, de matéria de suma importância para consolidação dos atos de Gestão financeira e administrativa.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

No aguardo de apreciação e decisão de Vossas Excelências em relação a presente Mensagem de Lei, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00/2022

de 08 de Agosto de 2022

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por Superávit financeiro de exercício anterior no orçamento vigente e dá outras providências."

ALEX STEVES BERTO, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 598.568,50 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para Reforço de dotações e Fontes de Recursos consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0100.22170 - COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 2.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS R\$ 424.568,50
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0100.22170- COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO Fonte de Recurso: 2.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS R\$ 166.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0100.22170 - COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte de Recurso: 2.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 1641, de 30 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 1630, de 05 de novembro de 2021 -LDO/2022 e Lei nº 1629, de 5 de novembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 08 de Agosto de 2022.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

